



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.825, de 02 de junho de 1999

**CONSIDERADA DE UTILIDADE
PÚBLICA.**

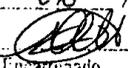
A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública a Sociedade **ESPORTE CLUBE ALAGOAS**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Santa Maria Madalena, nº. 30, Sítio São Jorge, Barro Duro, nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 02 de junho
1999.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM
03 / 06 / 1999

Encarregado

